



PORTARIA RH CRO-MG Nº 043/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E, POR CONSEQUENTE, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO À EMPREGADA IZABELA MARIA REIS PRADO SOARES POR 12 MESES, CONTADOS DE 01/06/2021.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

CONSIDERANDO a solicitação datada de 22 de abril de 2021 apresentada pela empregada, pedindo a suspensão do seu contrato de trabalho por 12 meses;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CRO-MG Nº 004/2021;

CONSIDERANDO que o art. 91 da lei 8.112/90 conceder licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT não existe previsão legal de licença sem vencimento, exceto a previsão do art. 543, parágrafo 2º – CLT;

CONSIDERANDO a previsão do art. 444 da CLT o qual estabelece que as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes;

CONSIDERANDO a Decisão CRO-MG n.º 008/2021 que dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos aos servidores do CRO-MG, da Sede e Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da empregada, licença sem vencimentos e, por consequente, a suspensão do contrato de trabalho de **IZABELA MARIA REIS PRADO SOARES** ocupante do cargo de supervisora financeira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2021.

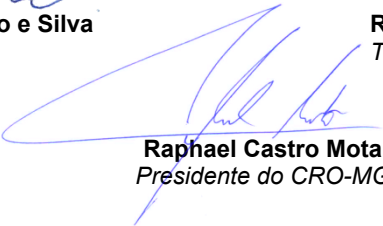
Art. 2º - No período da licença não remunerada, o contrato de trabalho ficará suspenso, não fazendo jus a empregada a qualquer remuneração e/ou benefício, bem como não será contabilizado o tempo de serviço para qualquer fim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG